



**GUARUJÁ**  
**PREVIDÊNCIA**

*Município de Guarujá*  
**AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Guarujá Previdência

**PORTARIA Nº 0110/2020**

**EVERTON SANT' ANA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 152, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 202/2020;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados, a Sra MARIA CRISTINA MASSABKI COSTA PINTO, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.545, Professora de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 150 cc 152, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" cc § 5º da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 09 de setembro de 2020.

**EVERTON SANT' ANA**  
Diretor Presidente

*"Secretaria Geral"*

*Registrada no Livro Competente*

*"S.G", em 09.09.2020*

*Renata Franco Ferreira de Oliveira*

*Prontuário n.º 60.071, que a digitei.*